



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se de contratação de empresa, com adoção do Sistema de Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**, visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Estância Turística de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AVENTAL PARA ROÇAR
2	BOTINAS DE BICO DE PVC, Nº 37 AO 43 Botina de segurança com biqueira de PVC, com dorso acolchoado, confeccionada em microfibra; Deve possuir forro interno em material têxtil, como malha de poliéster, para conforto e absorção de suor; Cano médio de aproximadamente de 15cm, a contar da sola; Biqueira de plástico injetado em polipropileno (PVC); Fechamento em elástico nas laterais; Solado em poliuretano (PU) bidensidade antiderrapante, com ranhuras para aderência; Palmilha higiênica anatômica conformada em EVA antifungo/antibacteriana, composto de micropontos que propicia maior absorção e dessorção do suor; Cor preta; Deverá conter obrigatoriamente Certificado de Aprovação (CA) válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



3	CAPA DE CHUVA GRANDE REFORÇADA
4	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM TALABARTE TALABARTE DE SEGURANÇA C/ ABS
5	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM PVC
6	CORDA NR16 DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDA BOMBEIRO DE 100 MT
7	CORRENTE ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO
8	COLETE REFLETIVO COLETE DE SINALIZAÇÃO (REFLETIVO)
9	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO ZEBRADA 70 MM X 200 MT
10	LUVA DE PVC P/ COLETA DE LIXO TAM. G
11	LUVA DE RASPA TAM. G
12	LUVA VAQUETA TAM. G
13	MÁSCARA PARA SOLDA
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE Óculos com lente em policarbonato, resistente e com tratamento anti-arranhões. Proteção lateral para maior segurança em ambientes de trabalho. Hastes flexíveis que oferecem conforto durante o uso prolongado.
15	PASTA DESENGRAXANTE DE MÃOS POTE 1 KG
16	PERNEIRA COM VELCRO
17	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA
18	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG
19	PROTETOR FACIAL PARA ROÇADEIRA
20	PROTETOR SOLAR FPS 60 – 120 ML
21	RESPIRADOR DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA KSN
22	TELA TAPUME LARANJA (CERQUITE) ROLO 1,20 M X 50 MT

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais unidades



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



administrativas que desenvolvem atividades operacionais sujeitas à exposição de riscos ocupacionais. Tais equipamentos são essenciais para assegurar condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

3.2 A Administração Pública possui o dever legal de promover um ambiente laboral seguro, adotando medidas preventivas capazes de minimizar os riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos servidores. Nesse contexto, a aquisição de botinas de segurança com bico de PVC, luvas de proteção, óculos de segurança, protetores auriculares, coletes e demais EPIs mostra-se indispensável para a proteção da integridade física dos trabalhadores que atuam em serviços de manutenção, limpeza urbana, obras, conservação de vias públicas e outras atividades correlatas.

3.3 A obrigatoriedade do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual encontra respaldo na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina ao empregador a disponibilização gratuita de EPIs adequados aos riscos existentes no ambiente de trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Da mesma forma, as disposições previstas nas Normas Regulamentadoras relativas à gestão dos riscos ocupacionais reforçam a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores.

3.4 Além do atendimento às exigências legais e normativas, a presente contratação visa reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho, afastamentos laborais e prejuízos decorrentes de condições inadequadas de segurança, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços públicos. Assim, a aquisição dos EPIs revela-se medida necessária e indispensável para a preservação da saúde dos servidores, para a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração e para o cumprimento das obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

3.5 Ademais, justifica-se que a presente contratação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de definir, com exatidão e de forma antecipada, as quantidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de sinalização que serão efetivamente necessários durante o período de vigência da ata. Essa imprevisibilidade decorre da natureza dinâmica das atividades desenvolvidas pela Administração, da variação no número de servidores envolvidos nos serviços operacionais, do desgaste natural dos equipamentos, da necessidade de reposição de itens danificados ou inutilizados, bem como da ocorrência de demandas extraordinárias e situações emergenciais que podem exigir o reforço das medidas de segurança. Ressalta-se, ainda, que o Município possui obras e serviços de caráter recorrente, abrangendo atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhorias da infraestrutura urbana, além de serviços contínuos de limpeza pública, manutenção de vias e demais intervenções executadas pelas equipes operacionais, os quais demandam a utilização permanente de EPIs **3**



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



e equipamentos de sinalização adequados. Soma-se a isso o crescimento das demandas por obras e serviços públicos, que pode ocasionar o aumento da necessidade de fornecimento desses materiais, tornando ainda mais difícil estabelecer, previamente, as quantidades exatas a serem adquiridas. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada e vantajosa, por permitir que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, o comprometimento desnecessário de recursos públicos e possíveis perdas decorrentes do armazenamento prolongado. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, racionalização dos gastos públicos e maior eficiência administrativa, assegurando a disponibilidade dos materiais de proteção e sinalização de acordo com as demandas reais dos setores requisitantes, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente as quantidades estimadas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1.1. Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os itens deverão ser **garantidos por 30 (trinta) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

5.5 Requisitos Gerais



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



5.5.1 Para garantir a aquisição com padrões de qualidade e segurança adequados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

5.5.1.1 Os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando sua conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;

5.5.1.2 Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, sendo confeccionados com materiais resistentes e apropriados à finalidade a que se destinam, de modo a garantir proteção, conforto e durabilidade durante sua utilização. Deverão, ainda, observar todas as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, bem como demais normas técnicas pertinentes.

5.5.1.3 A licitante vencedora do item referente ao protetor solar deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, quando exigível, bem como comprovar que o produto possui registro, notificação ou cadastro válido junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente, garantindo sua qualidade, eficácia e segurança para uso ocupacional.

5.6 Do fornecimento dos produtos

5.6.1 O fornecimento dos produtos, deverão seguir as seguintes exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos, n.º 500, Centro - CEP: 18.320-101, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e **6**



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.

j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.7 Da exigência de amostra

5.7.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.7.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
1	BOTINA BICO DE PVC N° 40	Cartom, Marluvas, Vulcaflex
2	CAPA DE CHUVA GRANDE REFORÇADA	-
3	CORDA NR16 DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDA BOMBEIRO DE 100 MT	-



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



4	COLETE REFLETIVO COLETE DE SINALIZAÇÃO (REFLETIVO)	-
5	LUVA DE PVC P/ COLETA DE LIXO TAM. G	-
6	LUVA DE RASPA TAM. G	-
7	LUVA VAQUETA TAM. G	-
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	-
9	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	-
10	RESPIRADOR DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA KSN	-

5.7.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Manoel Augusto, 92 – Apiaí/SP, CEP: 18.320-061, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.7.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.7.5.1 Inspeção visual; e

5.7.5.2 Qualidade do produto.

5.7.6 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.7.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

5.7.8 As licitantes que ofertarem produtos das marcas de referência, conforme Termo de Referência, ficarão isentas da apresentação de amostras.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, considerando ainda os quantitativos registrados em contratações e licitações anteriores, os quais se mostraram suficientes para atender às demandas operacionais do período.



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



6.2 Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real da Administração, buscando assegurar o atendimento contínuo das demandas sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas soluções que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Locação ou disponibilização de determinados equipamentos por empresas especializadas, especialmente aqueles relacionados à sinalização e segurança temporária. Contudo, essa solução mostra-se menos vantajosa em razão da necessidade permanente de utilização dos materiais, gerando custos recorrentes e dependência contínua de terceiros. Como ponto negativo, apresenta maior custo ao longo do tempo em comparação à aquisição.

Solução 02: Realizar a produção própria, o que incentivaria a economia do município e possibilitaria maior controle sobre a qualidade, mas exigiria investimentos iniciais elevados e certificação técnica.

Melhor solução: Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o fornecimento conforme a demanda, proporciona economia de escala, garante a disponibilidade dos equipamentos necessários e assegura o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**, foi obtido com base em termo de homologação de licitação realizada no exercício de 2024, cujos objetos possuem características e especificações equivalentes às constantes na presente contratação. Para a composição da estimativa, foram considerados os valores unitários homologados dos respectivos itens, bem como pesquisa realizada na internet para complementar, tendo em vista que foi alterado o descritivo de um item, aumentando seu valor de mercado, não sendo possível utilizar o valor unitário constante na homologação, sendo necessário a complementação via pesquisa na internet, sendo assim, ressalta-se que o valor deste estudo não corresponde ao valor total da homologação anterior, tendo em vista estes fatos explicados, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 119.260,74 (cento e dezenove mil, 9**



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AVENTAL PARA ROÇAR	UN.	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
2	BOTINAS DE BICO DE PVC, N° 37 AO 43	PAR	600	R\$ 87,19	R\$ 52.314,00
3	CAPA DE CHUVA GRANDE REFORÇADA	UN.	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
4	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM TALABARTE TALABARTE DE SEGURANÇA C/ ABS	UN.	12	R\$ 179,97	R\$ 2.159,64
5	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM PVC	UN.	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
6	CORDA NR16 DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDA BOMBEIRO DE 100 MT	RL	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
7	CORRENTE ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	MT	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
8	COLETE REFLETIVO COLETE DE SINALIZAÇÃO (REFLETIVO)	UN.	500	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
9	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO ZEBRADA 70 MM X 200 MT	RL	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
10	LUVA DE PVC P/ COLETA DE LIXO TAM. G	PAR	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
11	LUVA DE RASPA TAM. G	PAR	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
12	LUVA VAQUETA TAM. G	PAR	1.000	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00
13	MÁSCARA PARA SOLDA	UN.	15	R\$ 18,86	R\$ 282,90
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	UN.	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



15	PASTA DESENGRAXANTE DE MÃOS POTE 1 KG	PCT	10	R\$ 46,47	R\$ 464,70
16	PERNEIRA COM VELCRO	PAR	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
17	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN.	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
18	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UN.	450	R\$ 0,89	R\$ 400,50
19	PROTETOR FACIAL PARA ROÇADEIRA	UN.	100	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00
20	PROTETOR SOLAR FPS 60 – 120 ML	FRC	1.000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
21	RESPIRADOR DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA KSN	UN.	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
22	TELA TAPUME LARANJA (CERQUITE) ROLO 1,20 M X 50 MT	RL	50	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.1.1 Garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de sinalização necessários às atividades da Secretaria;

11.1.2 Promover maior segurança aos servidores durante a execução de suas atividades laborais;



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- 11.1.3 Reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e afastamentos por lesões ocupacionais;
- 11.1.4 Assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras e demais exigências legais aplicáveis;
- 11.1.5 Melhorar as condições de trabalho e o desempenho das equipes operacionais;
- 11.1.6 Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população;
- 11.1.7 Proporcionar maior planejamento e controle na gestão dos materiais de segurança.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

- 12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.
- 12.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.
- 12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.
- 12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.
- 12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.
- 12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.
- 12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A aquisição dos itens objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:
 - 14.1.1. A utilização de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de sinalização poderá gerar resíduos sólidos ao final de sua vida útil. Nesses casos, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e o encaminhamento para sistemas de coleta seletiva ou reciclagem, quando possível, contribuem para a redução dos impactos ambientais.



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



14.1.2 As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos poderão resultar na geração de resíduos pós-consumo. A adoção de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento e a correta segregação dos resíduos constituem medidas que contribuem para minimizar os impactos decorrentes dessa contratação.

14.1.3 Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, os impactos ambientais identificados são classificados como de baixa magnitude, podendo ser minimizados mediante práticas adequadas de uso, armazenamento, reaproveitamento e destinação final dos resíduos gerados.

15. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Entrega de materiais de qualidade inferior ou sem atendimento às exigências do Termo de Referência	Comprometimento da segurança dos servidores, rejeição dos materiais e necessidade de substituição dos itens	Definir especificações técnicas claras, exigir CA válido quando aplicável e realizar conferência e fiscalização no recebimento dos produtos
Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou descumprimento contratual pela fornecedora	Desabastecimento de EPIs e prejuízo à continuidade das atividades operacionais	Estabelecer prazo de entrega adequado, acompanhar a execução contratual e prever sanções para descumprimento

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. É anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo de Homologação referente ao exercício de 2024

Anexo 2 – Pesquisa realizada na internet

Apiaí, 20 de outubro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

JOSÉ ROBERTO COELHO
Assinado de forma digital por JOSÉ ROBERTO COELHO
Dados: 2026.10.20 10:14:41 -03'00'

JOSÉ ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
luan.gov.br
LUAN WELCHE DANTAS
Data: 20/10/2026 10:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUAN WELCHE DANTAS
Diretor do Departamento de Limpeza Pública